



CIP

CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL

SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E COMUNITÁRIA

18 a 24 de março de 2017

LEGISLAÇÃO NACIONAL

Convenção para Evitar a Dupla Tributação

[Decreto do Presidente da República n.º 27/2017 – D.R. n.º 57/2017, Série I de 2017-03-21](#)

Ratifica a Convenção entre a República Portuguesa e o Montenegro para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinada em Lisboa, em 12 de julho de 2016

Compatibilidade Eletromagnética dos Equipamentos

[Decreto-Lei n.º 31/2017 – D.R. n.º 58/2017, Série I de 2017-03-22](#)

Estabelece as regras aplicáveis à compatibilidade eletromagnética dos equipamentos, transpondo a Diretiva n.º 2014/30/UE

O presente Decreto-Lei introduz alterações, sobretudo no domínio das obrigações dos operadores económicos, estabelecendo os requisitos de acreditação e fiscalização do mercado relativo à comercialização de produtos, assim como os requisitos essenciais a que devem obedecer os equipamentos, que incluem os aparelhos e as instalações fixas.

Modelo Avaliação Prévia de Impacto Legislativo

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2017 – D.R. n.º 60/2017, Série I de 2017-03-24](#)

Aprova o modelo de avaliação prévia de impacto legislativo

A presente resolução, dá cumprimento à medida designada por «Custa Quanto?», constante do programa Simplex+2016, que consiste na implementação de um mecanismo apto a medir o impacto económico de novas iniciativas legislativas aprovadas pelo Conselho de Ministros — em especial, nas micro, pequenas e médias empresas —, focado na identificação e estimativa da variação de encargos, para as empresas e para os cidadãos.

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenberg, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



O modelo e a coordenação do sistema de avaliação prévia de impacto legislativo, cabe ao membro do Governo responsável pela área da Presidência e da Modernização Administrativa, pelo que será criado, nesse âmbito, o **núcleo de avaliação de impacto legislativo**.

Este modelo de avaliação vigorará como projeto-piloto, a título experimental, para o ano de 2017, pelo período de um ano, após o qual será sujeito a avaliação pelo Conselho de Ministros, até 31 de janeiro de 2018.

A presente resolução produz efeitos a partir do dia 25 de março de 2017, e a avaliação prévia de impacto legislativo aplica-se aos projetos legislativos a partir dessa data.

Produtos Fitofarmacêuticos

[Decreto-Lei n.º 35/2017 – D.R. n.º 60/2017, Série I de 2017-03-24](#)

Altera a regulação dos produtos fitofarmacêuticos, transpondo a Diretiva n.º 2009/128/CE

Apesar de o quadro legal nacional já contemplar medidas de segurança na aplicação de produtos fitofarmacêuticos, em especial, em zonas urbanas e zonas de lazer, com vista à proteção da saúde humana e do ambiente contra riscos derivados da aplicação destes produtos, o presente diploma vem reforçar as medidas de restrição à utilização de produtos fitofarmacêuticos, privilegiando o uso de outros meios de controlo dos organismos nocivos das plantas, como sejam o controlo mecânico, biológico, biotécnico ou cultural.

LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

Não foi publicada legislação relevante.

DAE
24.03.2017

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:

